

**CARTA DOS PREFEITOS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
EM APOIO AO**



**(Emenda nº 223, Senador Giordano, à PEC nº 110 na CCJ)**

Excelentíssimos(as) Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Senhores Senadores, Senhoras Senadoras

Os prefeitos e as prefeitas que subscrevem esta carta, cujos Municípios representam uma população de aproximadamente 4,01 milhões de habitantes (35,5% do total da população do Estado do Rio Grande do Sul - 2019), somando um PIB da ordem de R\$ 175,13 bilhões de reais (2018), vêm a público externar sua preocupação com os debates no Congresso Nacional sobre propostas de reforma tributária, em um contexto de crises sanitária, econômica e social, associadas à pandemia da Covid-19, que inevitavelmente repercutirão sobre a autonomia financeira dos Municípios e, em decorrência, sobre a capacidade de prestação de serviços públicos a seus munícipes.

As equipes técnicas das prefeituras e das associações de Municípios – Frente Nacional de Prefeitos (FNP), assessorada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), e pelo Fórum Nacional de Secretários de Fazenda e Finanças – realizaram análise cuidadosa das proposições contidas na PEC nº 45 e na PEC nº 110, ambas de 2019, e no Projeto de Lei nº 3.887, de 2020, para concluir que elas ofendem o pacto federativo, em desfavor especialmente dos Municípios, propiciam o acirramento dos conflitos federativos e promovem uma severa redistribuição de carga tributária, impactando especialmente as micro e pequenas empresas, o setor de serviços e o agronegócio.

Apesar de tal avaliação, reconhecemos a necessidade de promover uma reforma tributária, mas assentada nas seguintes premissas:

- a) preservação da autonomia fiscal e capacidade financeira dos entes federativos, em respeito à cláusula pétrea constitucional do pacto federativo;
- b) não elevação da carga tributária dos contribuintes de qualquer setor econômico, mormente em um momento de crise;
- c) desoneração parcial da folha de salários, visando à proteção do emprego;
- d) simplificação imediata das obrigações fiscais dos contribuintes;
- e) redução dos conflitos tributários entre os entes federativos;
- f) prevenção da litigiosidade abusiva.

Nesse sentido, entendemos que a proposta do **SIMPLIFICA JÁ**, consubstanciada na emenda nº **223, Senador Giordano, à PEC nº 110 na CCJ**, satisfaz a essas premissas.

Desse modo, por meio desta carta, hipotecamos nosso apoio à aprovação do **SIMPLIFICA JÁ**, em desfavor da PEC nº 45 e da PEC nº 110, pois a proposta preserva a autonomia municipal, simplifica imediatamente o sistema tributário nacional e garante a manutenção dos serviços públicos nas cidades.

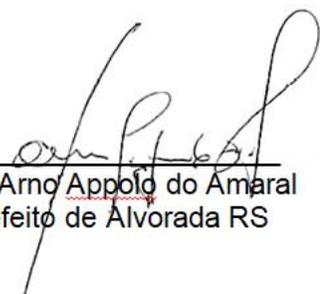
O **SIMPLIFICA JÁ** uniformiza as regras fiscais do ISS e do ICMS, estabelece inscrição fiscal única para os contribuintes, unifica as notas fiscais de serviços e as notas fiscais de produtos e mercadorias, e institui comitês gestores nacionais destes impostos para gerenciar, em tempo real, as obrigações fiscais.

A proposta prevê, ainda, a partilha do produto da arrecadação do ISS, entre os Municípios, nas prestações intermunicipais de serviço, o que favorece especialmente os pequenos Municípios, e estabelece mecanismos de prevenção da guerra fiscal, para inaugurar o paradigma da integração fiscal entre Municípios. Tudo isso sem ultrapassar a alíquota máxima de 5%.

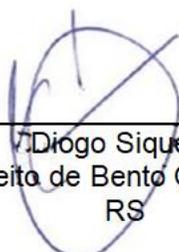
O **SIMPLIFICA JÁ** propõe, também, a reorganização do financiamento da seguridade social, com ênfase na desoneração parcial da folha de salários, estimulando a criação de empregos.

O **SIMPLIFICA JÁ** é, portanto, uma proposta de reforma tributária pragmática, realista, simples e imediata, contribuindo para a retomada rápida e segura do crescimento econômico.

Queremos, por fim, registrar nossos agradecimentos aos parlamentares com assento no Congresso Nacional, pelo incansável trabalho no enfrentamento da crise que aflige o povo brasileiro e toda humanidade.



\_\_\_\_\_  
José Arno Appoldo do Amaral  
Prefeito de Alvorada RS



\_\_\_\_\_  
Diogo Siqueira  
Prefeito de Bento Gonçalves  
RS



\_\_\_\_\_  
Jairo Jorge  
Prefeito de Canoas RS



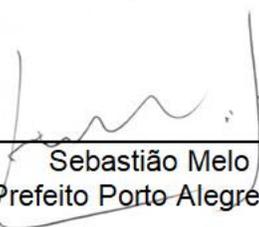
\_\_\_\_\_  
Adiló Didomenico  
Prefeito de Caxias do Sul  
RS



\_\_\_\_\_  
Luiz Zaffalon  
Prefeito de Gravataí RS



\_\_\_\_\_  
Paula Mascarenhas  
Prefeito de Pelotas RS



\_\_\_\_\_  
Sebastião Melo  
Prefeito Porto Alegre RS



\_\_\_\_\_  
Fábio Branco  
Prefeito de Rio Grande RS



\_\_\_\_\_  
Delegada Ana Tarouco  
Prefeito de Sant'Anna do  
Livramento RS



\_\_\_\_\_  
Jorge Pozzobon  
Prefeito de Santa Maria RS



\_\_\_\_\_  
Volmir Rodrigues Gordo  
Agendão  
Prefeito de Sapucaia do Sul  
RS